



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 285/2017**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 09 - PARA A PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG E CENTRO DE REGIME SEMIABERTO MASCULINO DE GUARAPUAVA - CRAG, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.

PROTOCOLO: 14.813.052-3

O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 04.404.699/0011-88, com filial na Rua Dario Borges de Lis, 128, Bairro Jardim São Cristóvão, Guarapuava, Pr, CEP 85.063-480, neste ato representada pelo Sr. **EMÍLIO DAVID CELINI**, Diretor, inscrito no CPF/MF nº 278.993.398-71, RG nº 8.427.867 SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 107/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 09 - para a Penitenciária Industrial de Guarapuava - PIG e Centro de Regime Semiaberto Masculino de Guarapuava - CRAG, resultante do PP n.º 110/2011–DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 105, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **28/11/2017** e término em **27/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado da prorrogação é de **R\$ 3.021.433,50** (três milhões vinte e um mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Parágrafo único: As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 285/2017**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de outubro de 2.017.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

**EMÍLIO DAVID CELINI
VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: